

CM  
PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º

DE 06/93



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	PLS.	
2.914	13	13/06/93

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.914.

**EMENTA: CRIA O ARQUIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o ARQUIVO MUNICIPAL, que será encarregado da execução e preservação dos programas de levantamento, pesquisa e cadastro das atividades, agentes e bens culturais.

Artigo 2º - O ARQUIVO MUNICIPAL fica subordinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 3º - O ARQUIVO MUNICIPAL terá sede própria.

Artigo 4º - O ARQUIVO MUNICIPAL terá sua estrutura administrativa regulamentada através de Ato do Executivo, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 1993.

  
Paulo César Baltazar da Nóbrega  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 068/93

Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza